

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2305

## LEI Nº 11.891, DE 12 DE MAIO DE 2025.

*Autoriza a abertura de Crédito Especial.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO  
13.392.0014.2068 - Manutenção da Biblioteca Publica  
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA  
R\$ 2.000,00

Recurso: 1500

**Total ESPECIAL R\$ 2.000,00**

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO  
13.392.0014.2068 - Manutenção da Biblioteca Publica  
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE(1528) R\$ 2.000,00  
Recurso: 1500

**Total Fonte de Recursos R\$ 2.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LAJEADO, 12 DE MAIO DE 2025.**

**GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,  
**Secretária de Administração.**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2305

## PROJETO DE LEI Nº 11.892, DE 12 DE MAIO DE 2025.

*Aprova o Plano Municipal de Cultura de Lajeado.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura de Lajeado, conforme documento anexo à presente Lei, para fins de cumprimento das disposições do art. 60 da Lei Municipal nº 11.015, de 26 de maio de 2020, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Lajeado - SMC, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre os seus componentes, recursos humanos e financiamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LAJEADO, 12 DE MAIO DE 2025.**

**GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,  
Secretária de Administração.



**MUNICÍPIO DE LAJEADO**  
**SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

---

# **Plano Municipal de Cultura de**

## **Lajeado 2016-2026**

Lajeado/RS



## REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

### **Membros Representando o Poder Público:**

- a) 02 (dois) representantes da Secretaria da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
- b) 01 (um) representante da Secretaria do Meio Ambiente;
- c) 01 (um) representante da Secretaria da Fazenda;
- d) 01 (um) representante da Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social;
- e) 01 (um) representante da Secretaria da Educação;
- f) 01 (um) representante da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Agricultura;
- g) 01 (um) representante da Secretaria da Administração;
- h) 01 (um) representante da Secretaria do Planejamento, Urbanismo e Mobilidade.

### **Membros Representando a Sociedade Civil:**

- a) 01 (um) representante do Setorial de Etnias e Folclore;
- b) 01 (um) representante do Tradicionalismo Gaúcho;
- c) 01 (um) representante do Setorial de Artesanato;
- d) 01 um representante do Setorial de Literatura, Biblioteca e Escritores
- e) 01 (um) representante do Setorial de Música, Músicos, Bandas, Orquestras e Corais;
- f) 01 (um) representante do Setorial de Artes Cênicas;
- g) 01 representante do Setorial de Artes Plásticas, Arte Visual e Audiovisual;
- h) 01 (um) representante do Setorial de Patrimônio Histórico, Cultural e Natural;
- i) 01 (um) representante de Empresas, Produtores, Empreendedores, Agentes e Trabalhadores da Cultura.

## ÍNDICE

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>5</b>
1.1 Um Plano Decenal para a Cultura.....	5
1.2 Dimensão Simbólica.....	5
1.3 Dimensão Cidadã.....	6
1.4 Dimensão Econômica.....	6
1.5 A Gestão da Cultura – Um Desafio de Todos.....	7
1.6 Lajeado em 2026.....	8
<b>2. DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA.....</b>	<b>9</b>
2.1 Visão da Cultura Global.....	9
2.2 A Economia da Cultura no Brasil.....	11
<b>3. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.....</b>	<b>15</b>
3.1 História.....	15
3.2 Colonização de Lajeado.....	16
3.3 Aspectos Gerais.....	17
3.4 Economia.....	19
3.5 Turismo.....	19
3.6 Cultura.....	20
3.7 Atrações Culturais.....	20
<b>4. DESAFIOS E OPORTUNIDADES.....</b>	<b>23</b>
<b>5. DIRETRIZES E PRIORIDADES.....</b>	<b>24</b>
<b>6. ESTRATÉGIAS, METAS E AÇÕES.....</b>	<b>27</b>
<b>7. PRAZOS DE EXECUÇÃO.....</b>	<b>37</b>
<b>8. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS.....</b>	<b>37</b>
<b>9. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO.....</b>	<b>38</b>
<b>10.INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....</b>	<b>39</b>



*“Nossas metas só podem ser alcançadas através de um plano, no qual devemos acreditar com fervor e sobre o qual devemos agir com vigor. Não há outro caminho para o sucesso.”*

***Pablo Picasso***

## **1 INTRODUÇÃO**

### **1.1 Um Plano Decenal para a Cultura**

Planejamento é a palavra-chave da atual gestão da Secretaria da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo Lajeado (SECEL). Significa pensar lá na frente, no futuro, a partir de bases do presente. Foi com esse intuito que colocamos em discussão as metas e ações do Plano Municipal de Cultura (PMC), que foram elaboradas desde janeiro de 2013. São propostas para a próxima década sugeridas pelos setoriais de cultura.

É o mais importante: planejamento feito com democracia. Para tanto, a Secretaria de Cultura chamou os interessados na agenda para discutir e pensar sobre qual Cultura queremos produzir e vivenciar nos próximos dez anos. Foi um amplo processo de debate, que durou meses, e que qualificou a proposta entregue à sociedade.

O Plano Municipal de Cultura foi escrito por meio de diferentes instâncias e espaços de experimentação e participação. Um plano que reflete o esforço coletivo para assegurar o total exercício dos direitos culturais dos lajeadenses de todas as situações econômicas, localizações, origens étnicas e faixas etárias.

O Plano se estrutura em três dimensões complementares: a cultura como expressão simbólica; como direito de cidadania; e como campo potencial para o desenvolvimento econômico com sustentabilidade.

### **1.2 Dimensão Simbólica**

O aspecto da cultura que considera que todos os seres humanos têm capacidade de criar símbolos. Tais símbolos se expressam em práticas culturais diversas, como nos idiomas, costumes, culinária, modos de vestir, crenças, criações tecnológicas e

arquitetônicas, e também nas linguagens artísticas (teatro, música, artes visuais, dança, literatura, circo, etc.). Assim, essa dimensão está relacionada às necessidades e ao bem-estar do homem enquanto ser individual e coletivo.

### **1.3 Dimensão Cidadã**

O aspecto da cultura que entende como um direito básico do cidadão. A Constituição Federal incluiu a cultura como mais um dos direitos sociais, ao lado da educação, saúde, trabalho, moradia e lazer. Assim, os direitos culturais devem ser garantidos com políticas que ampliem o acesso aos meios de produção, difusão e fruição dos bens e serviços de cultura. Também devem ser ampliados os mecanismos de participação social, formação, relação da cultura com a educação e promoção da livre expressão e salvaguarda do patrimônio e da memória cultural.

### **1.4 Dimensão Econômica**

O aspecto da cultura como vetor econômico. Considera o potencial da cultura para gerar dividendos, produzir lucro, emprego e renda, assim como estimular a formação de cadeias produtivas que se relacionam às expressões culturais e à economia criativa. É por meio dessa dimensão que também se pode pensar o lugar da cultura no novo cenário de desenvolvimento econômico socialmente justo e sustentável.

Essas dimensões, por sua vez, desdobram-se nas metas, que dialogam com temas da diversidade cultural; da criação e fruição; da circulação, da difusão e consumo; da educação, pesquisa e produção de conhecimento; de espaços culturais; do patrimônio; da gestão pública e articulação federativa; da participação social; de desenvolvimento sustentável da cultura; e de fomento e financiamento.

A população por meio de seus representantes dos setoriais culturais no Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC estará na execução e fiscalização dessas metas para que, ao final de uma década, tenhamos certeza de que deixamos uma outra realidade aos lajeadenses.

## **1.5A Gestão da Cultura – Um Desafio de Todos**

Apresentamos à sociedade as metas do Plano Municipal de Cultura (PMC), que deverão ser cumpridas até 2026. As metas concretizam as demandas expressas nas metas de três programas do Plano, as quais representam os anseios da comunidade reunidos em conferências e fóruns.

O Plano Municipal de Cultura traduz a complexidade de anseios do campo da cultura e se configura como um planejamento de longo prazo, uma política cultural que deve ultrapassar conjunturas e ciclos de governos.

A finalidade é revelar a diversidade cultural do município e sua criatividade, além de buscar a realização das potencialidades da sociedade por meio de processos criativos.

A atualização do Plano Municipal de Cultura foi um processo construído com a participação do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC sendo que a Secretaria da Cultura foi o órgão responsável pela coordenação técnica, e o Conselho Municipal de Política Cultural pelo espaço de debate participativo entre os setoriais de cultura, representantes da sociedade civil, e o poder público.

O alcance dessas metas depende da apropriação, ou seja, da participação de todos. Em tempos de participação cidadã e transparência pública, a implementação do Sistema Municipal de Informações Culturais (SMIC) permitirá que a sociedade lajeadense, os gestores públicos e a academia possam acompanhar a implementação e o monitoramento do PMC. Tal sistema permitirá a introdução de um modelo de gestão inovadora ao universo das políticas públicas de cultura.

As metas do Plano estabelecerão uma nova relação do Poder Público com a cultura e com a sociedade. Trata-se de um projeto que caminha para a consolidação efetiva da cidadania cultural. Nela, a cultura é um eixo do desenvolvimento e possibilita que a sociedade avance, cultural e economicamente – com justiça social, igualdade de oportunidades, consciência ambiental e convivência com a diversidade.

## 1.6 Lajeado em 2026

Imaginar o cenário cultural em 2026 é pensar que a sociedade terá maior acesso à cultura e que o município responderá criativamente aos desafios da cultura de nosso tempo. A expressão dessas mudanças será visível na realização das metas dos três programas do Plano Municipal de Cultura.

Até 2026, as políticas culturais terão passado por diversas transformações, a começar pelo funcionamento de um novo modelo de gestão, baseado na efetiva adesão do município ao Sistema Nacional de Cultura. Esse sistema possibilitará a Estados, Distrito Federal e Municípios a promoção de políticas públicas conjuntas, participativas e duradouras. Para o próximo decênio, vislumbramos a ampliação da participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico sustentável, fornecendo condições necessárias para a consolidação da economia da cultura com a introdução de estratégias de sustentabilidade nos processos culturais. A adesão do município ao Sistema Nacional de Cultura possibilitará o acesso aos recursos repassados do Fundo Nacional de Cultura aos fundos estaduais e municipais.

Também serão desenvolvidas políticas para fortalecer a relação entre a cultura e áreas como a educação, a comunicação social, o meio ambiente, o turismo, a ciência e tecnologia e o esporte.

As metas refletem uma concepção da cultura que tem norteado as políticas, os programas, as ações e os projetos desenvolvidos pelo Ministério da Cidadania (MinC). Essa concepção compreende uma perspectiva ampliada da cultura, na qual se articulam três dimensões: a simbólica, a cidadã e a econômica.

Todas essas dimensões somente se realizarão com uma mudança na forma de gestão.

## 2 DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

### 2.1 Visão da Cultura Global

A produção, a circulação e o consumo de bens e serviços culturais começaram a ser percebidos como um segmento de peso na economia das nações já no pós-guerra. Este período marcou uma profunda transformação nas estruturas sociais e econômicas globais. Com o fim da Segunda Guerra Mundial, assistiu-se a um processo de reconstrução das economias, particularmente na Europa e nos Estados Unidos, que trouxe à tona a importância crescente da cultura enquanto força produtiva.

À medida que as sociedades se urbanizavam e se industrializavam ainda mais, os bens culturais — como cinema, música, literatura, teatro e, mais tarde, a televisão — passaram a ocupar um lugar de destaque no cotidiano das populações. Estes produtos não só respondiam a uma necessidade de entretenimento e lazer num contexto de recuperação social, mas também se tornaram instrumentos de coesão social e de identidade nacional. Além disso, representavam uma nova frente de mercado com potencial significativo de lucro e empregabilidade.

Nos anos seguintes, especialmente com a consolidação do chamado "Estado de bem-estar social", verificou-se um aumento no investimento público em instituições culturais e educativas. Ao mesmo tempo, a ascensão da cultura de massas transformou as indústrias culturais em verdadeiras potências econômicas, com capacidade de gerar receitas consideráveis e de influenciar outras áreas como o turismo, a moda, a publicidade e as tecnologias da informação.

Este fenômeno consolidou-se nas décadas seguintes, sendo hoje reconhecido como parte integrante da chamada "economia criativa", onde as ideias, os valores simbólicos e os talentos humanos são centrais na geração de riqueza e desenvolvimento sustentável.

A Economia da Cultura e das Indústrias Criativas (ECIC) no Brasil teve uma participação significativa no Produto Interno Bruto (PIB) em 2020. De acordo com dados

do Observatório Itaú Cultural, o setor movimentou R\$ 230,14 bilhões, representando 3,11% do PIB nacional naquele ano.

Esse percentual supera o do setor automotivo, que contribuiu com 2,1% do PIB em 2020, e se aproxima do da construção civil, que correspondeu a 4,06%. Além disso, o setor cultural e das indústrias criativas empregou aproximadamente 7,4 milhões de trabalhadores em 2022, representando 7% do total de trabalhadores do país. Esse número representa um aumento de 4% em relação a 2021, indicando uma recuperação significativa após os impactos da pandemia.

Esses dados evidenciam a relevância da Economia da Cultura e das Indústrias Criativas para a economia brasileira, tanto em termos de geração de riqueza quanto de emprego.

Entre 2012 e 2020, o PIB da ECIC cresceu 78% em termos absolutos, enquanto a economia total do país avançou 55% no mesmo período. A participação da ECIC no PIB nacional aumentou de 2,72% em 2012 para 3,11% em 2020, evidenciando o potencial de crescimento do setor.

Esse potencial de crescimento é bastante elástico, pois o setor depende pouco de recursos esgotáveis, já que seu insumo básico é a criação artística ou intelectual e a inovação.

Além, de seu dinamismo, há um conjunto de características que vem conferindo à Economia da Cultura status de setor estratégico na pauta das estratégias de modernização e desenvolvimento:

- A geração de produtos com alto valor agregado, cujo valor de venda é em grande medida arbitrável pelo criador;
- A alta empregabilidade e a diversidade de empregos gerados em todos os níveis, com remuneração acima da média dos demais;
- O baixo impacto ambiental;
- Seu impacto positivo sobre outros segmentos da economia, como no caso da relação direta entre a produção cultural e a produção e venda de aparelhos eletrônicos (TV, som, computadores etc.) que dependem da veiculação de conteúdo;

- Suas externalidades sociais e políticas são robustas. Os bens e serviços culturais carregam informação, universos simbólicos, modos de vida e identidades; portanto, seu consumo tem um efeito que abrange entretenimento, informação, educação e comportamento. Desse modo, a exportação de bens e serviços culturais tem impacto na imagem do país e na sua inserção internacional;
- O fato de o desenvolvimento econômico desse setor estar fortemente vinculado ao desenvolvimento social, seja pelo seu potencial altamente inclusivo, seja pelo desenvolvimento humano inerente à produção e à fruição de cultura;
- O potencial de promover a inserção soberana e qualificada dos países no processo de globalização.

O setor abrange diversas áreas, incluindo moda, cinema, música, arquitetura, design, artes cênicas e visuais, museus, patrimônio, desenvolvimento de software e jogos digitais, publicidade e serviços empresariais

Diante de tantos atributos, criar mecanismos diferenciados e adequados de desenvolvimento e fomento da Economia da Cultura, que é baseada em grande parte em ativos intangíveis, é um desafio a ser enfrentado de imediato.

## **2.2 A Economia da Cultura no Brasil**

Nosso país possui evidente vocação para tornar a Economia da Cultura um vetor de desenvolvimento, baseado na sua diversidade cultural e na sua alta capacidade criativa.

O Brasil tem importantes diferenciais competitivos nesse setor:

- A facilidade de absorção de novas tecnologias;
- A criatividade e a vocação para inovação;
- A disponibilidade de profissionais de alto nível em todos os segmentos da produção cultural;

- A alta qualidade e a boa aceitação de nossos produtos culturais em diferentes mercados.

Além disso, o Brasil possui um mercado interno muito expressivo, onde a produção cultural nacional tem ampla primazia sobre a estrangeira. A música e o conteúdo de TV são exemplos robustos, em que o predomínio chega a 80%.

A conjuntura externa também é amplamente favorável, o Brasil está na moda e precisa consolidar os mercados conquistados e ampliar a presença de sua produção em novos mercados. É preciso que a cultura integre de forma vigorosa a pauta de promoção de exportações.

A participação da cultura nas atividades econômicas do país já é bastante



expressiva, como mostram os números que começam a ser sistematicamente coletados pelo IBGE a partir do convênio firmado com o Ministério da Cultura, que também prevê a construção dos indicadores da Economia da Cultura e que deverá culminar no estabelecimento do PIB da Cultura.

Atuam no país 320 mil empresas voltadas à produção cultural, que geram 1,6 milhão de empregos formais. Ou seja, as empresas da cultura representam 5,7% do total de empresas no país e são responsáveis por 4% dos postos de trabalho.

O salário médio mensal pago pelo setor da cultura é de 5,1 salários-mínimos, equivalente à média da indústria, e 47% superior à média nacional.

A segunda pesquisa lançada pelo convênio MinC-IBGE, o anexo Cultura à *Pesquisa de Informações Básicas Municipais* (a Munic 2006); levantou dados relativos à presença da cultura nas 5.564 cidades brasileiras. O investimento público dos municípios em cultura ainda é bastante restrito, não ultrapassa a média de 0,9% do orçamento total das prefeituras (proporção praticamente idêntica ao orçamento do MinC frente ao orçamento da União). Recife atualmente é uma das poucas cidades onde esse índice é mais elevado, chega próximo ao recomendado pela Unesco (2%).

A pesquisa aponta números relativos a equipamentos e ações culturais. A presença de lojas de discos e DVDs cresceu 74% em sete anos; o número de salas de cinema cresceu 20%, apesar de elas estarem presentes em apenas 8,7% das cidades; já as videolocadoras estão em 82% das cidades brasileiras. O número de salas de espetáculo cresceu 55%; o de museus 41% e o de bibliotecas 17%. As rádios comunitárias estão em 49% dos municípios, superando as FM's (em 34%) e as AM's (em 21%); e a TV está em 95,2% dos municípios.

As atividades culturais mais presentes nos municípios é o artesanato (64,3%), seguida pela dança (56%), bandas (53%) e a capoeira (49%), esta última além da expressiva presença no país é, ao lado da música, um dos segmentos que maior interesse desperta no exterior. Os festivais apresentam-se como a mais dinâmica forma de difusão cultural no país: 49% das cidades contam com festival de cultura popular, 39% com festival de música, 36% com festival de dança, 26% com festival de teatro e 10% com festival de cinema.

Os números confirmam que um dos principais gargalos no desenvolvimento da Economia da Cultura é a concentração e baixa capilaridade dos equipamentos culturais, que dificulta a circulação e o acesso a produtos e serviços. Dificuldade que é parcialmente suprida pelos festivais.

O desenvolvimento da economia da cultura exige mecanismos diversificados de fomento, diferentes da política de apoio via leis de incentivo fiscal. É preciso formular ações integradas e contínuas que enfrentem os principais gargalos do setor.

Implantar uma estratégia para esse setor - envolvendo financiamento, legislação, capacitação e regulação - é um desafio imediato se quisermos aproveitar oportunidades geradas pelas novas tecnologias que estão alterando modelos de negócio e formas de acesso a mercados. Esse desafio envolve Estado, entidades setoriais e iniciativa privada e requer:

- Implantar agendas para o desenvolvimento dos segmentos mais dinâmicos e estratégicos;
- Aprofundar o conhecimento sobre os segmentos para subsidiar as políticas de fomento e estimular o planejamento estratégico de empresas e de políticas públicas. Isso envolve a construção de indicadores, a coleta de dados primários, os diagnósticos setoriais, o estudo das cadeias produtivas e dos modelos de negócio, o mapeamento dos empreendedores;
- Capacitar empresas e produtores, sobretudo no que diz respeito aos novos modelos de negócio, à inserção no mercado (nacional e internacional) e à gestão de propriedade intelectual (essa uma absoluta prioridade face os riscos de desnacionalização de propriedade intelectual);
- Identificar vocações regionais e oportunidades no mercado interno e externo, que ajudem a definir o foco prioritário das ações;
- Capilarizar e dinamizar a distribuição, a circulação e a divulgação de produtos e serviços culturais, já que este tripé é hoje o maior gargalo no desenvolvimento de todos os segmentos da Economia da Cultura;
- Enfrentar a necessidade de atualizar a legislação pertinente ao setor e identificar as necessidades de regulação.

## **3 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO**

### **3.1 História**

O nome Lajeado vem do ponto de referência que se dava às sesmarias. No Rio Taquari e bem como o Arroio do Engenho, águas formavam cascatas sobre lajeiros, daí o nome da cidade. Entretanto, em virtude da barragem de Bom Retiro, os lajeados do Taquari, bem como suas cascatas, estão submersos.

Antônio Fialho de Vargas foi o fundador e patriarca de Lajeado. Tendo sido um dos primeiros a estabelecer-se por Lajeado, adquirindo fazendas e estabelecido casa, senzala e demais dependências, além de ter promovido a colonização local.

As terras foram inicialmente comercializadas pela imobiliária Batista Fialho & Cia.

Primeiramente, pertenceu ao município de Lajeado ao de “Vila Príncipe” (Rio Pardo), criado pelo Alvará Régio de 27 de abril de 1809, juntamente com Porto Alegre, Rio Grande e Santo Antônio da Patrulha. Eclesiasticamente, ficou submetida à Freguesia de Taquari.

Uma vez criada a Freguesia de Estrela pela Lei 875 de 2 de abril de 1873, a ele foi incorporado o território de Lajeado pela Lei 916 de 24 de abril de 1874. Pela Lei 963 de 29 de março de 1875, foi instituído como 2º Distrito de paz da Freguesia de Estrela, compreendendo o território situado a margem direita do Rio Taquari (Lajeado, Arroio do Meio, Encantado e Guaporé).

Pela Lei 1.044 de 20 de maio de 1876 foi criado o município de Estrela, dele fazendo parte o Distrito de Lajeado.

Mais tarde em 27 de maio de 1881, pela Lei provincial 1351, foi criada uma freguesia no 2º Distrito de paz de Estrela, sob a invocação de Santo Inácio. Finalmente pelo Ato 57 de 26 de janeiro de 1891 foi criada a Vila de Lajeado, cuja instalação deu-se em 25 de fevereiro do mesmo ano.

Até 20 de outubro de 1891, a nova comunidade foi administrada por uma Junta Municipal, presidida por Frederico Henrique Jaeger. A 15 de novembro de 1891, foi empossado o 1º Conselho Municipal, e eleito o intendente Frederico Heineck.

A 20 de fevereiro de 1892, foi dissolvido o Conselho Municipal pelo então governador do Estado e nomeada uma Comissão para gerir os negócios da comunidade. A 19 de agosto de 1892, tomou posse do cargo de Intendente Provisório Bento Rodrigues da Rosa que administrou o município até 1894, quando foi substituído por Joaquim de Moraes Pereira. Em 1895 este foi substituído por Júlio May.

Pelo Decreto 618 de 6 de maio de 1903, instituiu a Comarca do Vale do Taquari, com sede em Lajeado, abrangendo o termo de Estrela.

Em 20 de dezembro de 1939, foi a Vila de Lajeado elevada à categoria de cidade.

### **3.2 Colonização de Lajeado**

A colonização de Lajeado remonta a 1853, com o estabelecimento da Colônia Conventos, fundada por Antônio Fialho de Vargas. Ficava esta colônia situada no lugar denominado Conventos Velhos, próximo a atual sede do município, onde por volta de 1830 se estabelecera José Inácio Teixeira, “dono de muitos escravos” que construiu casas e adquiriu alguns lotes de terras repassando tudo para Antônio Fialho de Vargas.

Em 1835 já havia muitos moradores em ambas as margens do Rio Taquari. Fialho de Vargas fez grandes derrubadas de matos e vendeu lotes de terras a pessoas de outros municípios que atraídos pela grande quantidade de terras para lavouras, mudaram-se e fixaram residência no território que aos poucos foi se desenvolvendo.

Em 1855 recebia a Colônia Conventos os primeiros imigrantes e, em 1857, já possuía 168 habitantes, dos quais 81 homens e 87 mulheres, sendo 49 deles chegados naquele ano da Europa.

No ano seguinte chegavam mais 20 colonos ficando assim distribuída a população segundo religião e a nacionalidade: Brasileiros: 76, Alemães: 112 – Católicos: 71, Evangélicos: 117. Deste total 100 eram do sexo masculino e 88 do feminino. A colônia produzia feijão, milho, batatas, trigo, favas e cevada.

Em 1860 a população crescia para 231 habitantes. Houve também imigração italiana, notadamente nos antigos distritos de Marques de Souza, Progresso e Fão,

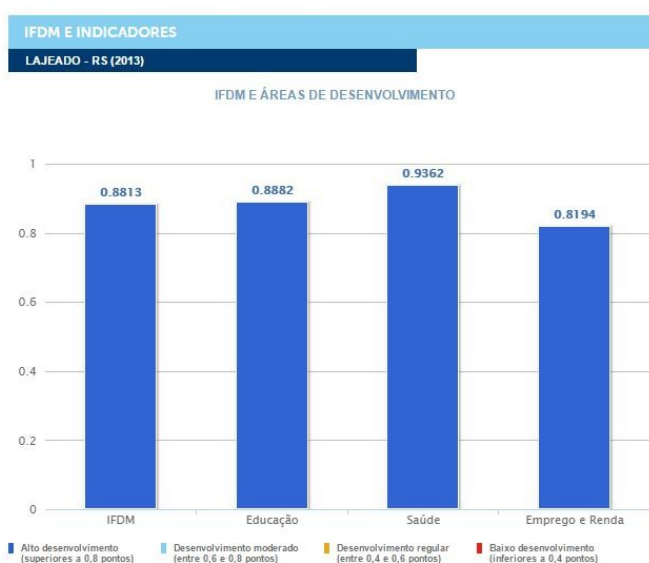
iniciadas anos mais tarde. Também houve colonização de luso-brasileiros em menor escala. Pesquisa: Airton Engster dos Santos - Publicado no Jornal Folha de Estrela - Coluna Histórias da Nossa História.

### 3.3 Aspectos Gerais

Lajeado está a 119 km da capital, Porto Alegre. Localizado no Vale do Taquari, o município de Lajeado tem sua população, em 2016, estimada em 76.187 habitantes, e 90,087 km<sup>2</sup> de extensão territorial, o município possui um PIB de R\$ 2.245.228,00 e PIB per capita de R\$ 31.038,02 segundo dados do IBGE (2014). Considerada a Capital do Vale do Taquari, Lajeado tem tudo o que os grandes polos de negócios têm: comércio forte, infraestrutura, recursos humanos qualificados, grandes empresas e indústrias, um povo consciente com o meio ambiente, além da riqueza do seu patrimônio histórico-cultural.

O Município possui uma economia diversificada, uma boa estrutura turística com inúmeros restaurantes e hotéis que contam com mais de mil leitos, além de satisfazer os mais exigentes paladares com sua gastronomia variada. Lajeado está entre as 13 cidades brasileiras mais desenvolvidas nos quesitos emprego e renda, educação e saúde, segundo avaliação da Federação das Indústrias do Rio de Janeiro, a Firjan. A versão 2015, ano base 2013, do Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal (IFDM) avaliou 5.565 municípios, dos quais Lajeado ficou em primeiro lugar no Rio Grande do Sul, e 13º lugar no Brasil.

#### Lajeado - RS : (Ano 2013): IFDM 0.8813



## RANKING

IFDM CONSOLIDADO : LAJEADO (2013)

### POSIÇÃO DO MUNICÍPIO NO RANKING DO IFDM - Consolidado

Nacional	Estadual	IFDM Consolidado	UF	Município
13º	1º	0.8813	RS	Lajeado
19º	2º	0.8758	RS	Arroio do Meio
31º	3º	0.8673	RS	Westfália
33º	4º	0.8666	RS	Panambi
50º	5º	0.8613	RS	Bento Gonçalves
56º	6º	0.8590	RS	Ibirubá
65º	7º	0.8571	RS	Marau
78º	8º	0.8535	RS	Paraí
79º	9º	0.8532	RS	Campo Bom
83º	10º	0.8519	RS	Santa Rosa

## PANORAMA ESTADUAL

IFDM CONSOLIDADO : RIO GRANDE DO SUL (2013)

Em 2016, Lajeado completou 125 anos de emancipação. É um dos poucos municípios do Estado que possui um Jardim Botânico e um Parque Histórico, de fácil acesso pela rodovia Federal BR 386, que une o norte do Estado e Porto Alegre, bem como as rodovias Estaduais ERS 130, ERS 240 e ERS 453 - Rota do Sol, que nos une a Serra Gaúcha.

### **3.4 Economia**

Suas principais atividades econômicas são voltadas à indústria alimentícia. É conhecida por ser a "capital do Vale do Taquari", tendo em vista a importância socioeconômica no mesmo.

Lajeado é um polo da alimentação, contando com grandes empresas do setor, como Brasil Foods e Minuano (frangos), Docile Alimentos e Florestal Alimentos (balas), Fruki (refrigerantes) e Sorvebom (sorvetes).

Além disso a cidade conta com uma distribuidora de combustíveis de nível estadual (Charrua), uma Universidade (Univates), e uma das maiores fabricantes de roupas do Rio Grande do Sul a Rola Moça.

Ainda conta com um dos maiores Shoppings do interior do Rio Grande do Sul, o Shopping Lajeado. É sede dos STR Supermercados e Supermercados Imec. Conta com grandes nomes de lojas, como Lojas Colombo, Lojas Benoit, Lojas Certel e Lojas Becker.

Em 2010 passou a contar com uma loja da multinacional Wal-mart, tendo a bandeira Maxxi Atacado, sendo este o terceiro hipermercado de Lajeado, já que o Rissul e o Supercenter Imec do centro também são de grande porte.

### **3.5 Turismo**

Possuindo uma ampla área de turismo, Lajeado destaca-se por ser uma cidade limpa e com vários locais de lazer.

Principais pontos turísticos da cidade:

- Parque Professor Theobaldo Dick, mais conhecido como Parque dos Dick
- Praça da Matriz
- Igreja da matriz Sto. Inácio de Loyola, em frente a praça
- Casa de Cultura;
- Parque do Engenho, o qual serve de área de estudos de biologia
- Ciclovia na beira do Rio Taquari
- Jardim Botânico, um dos lugares mais lindos de Lajeado

- Parque histórico

### **3.6 Cultura**

A população de Lajeado é formada por descendentes de alemães e italianos, principalmente.

Entre os grupos representativos, existe o italiano Tutti Fratelli, que mantém as tradições italianas da cidade, com dança, canto, coral, e eventos gastronômicos. A cidade conta com o *Parque Histórico*, Parque onde foram realçadas casas típicas alemãs da região, construídas na época da imigração, e onde foi gravado o filme "A Paixão de Jacobina".

### **3.7 Atrações Culturais**

#### ***Parque Histórico de Lajeado***

Local onde foram instalados, em dimensões originais, vários prédios antigos do tipo "enxaimel", uma característica das habitações dos primeiros colonizadores alemães do município. O conjunto arquitetônico do Parque Histórico forma uma autêntica "aldeia-museu", com escola, salão de baile, ferraria, moinho e todos os demais prédios que formavam uma "colônia" dos tempos dos pioneiros. Além de seu valor histórico-cultural, este é um local destinado à realização de eventos de lazer e gastronomia.

O Parque está localizado ao lado do Parque do Imigrante e foi inaugurado no dia 8 de novembro de 2002.

#### ***Casa de Cultura de Lajeado***

O prédio foi inaugurado em 21 de agosto de 1900 onde funcionava a Prefeitura Municipal. Criado em 1982 é o único prédio, do município, tombado pelo IPHAE (Instituto do Patrimônio Histórico do Estado) e passou oficialmente a chamar-se Casa de Cultura do Município de Lajeado que realiza exposições, cursos, palestras e outras atividades culturais. Abriga, ainda, o Museu Histórico Municipal Bruno Born.

### ***Biblioteca Pública Municipal João Frederico Schaan***

Conta com mais de 20 mil volumes e atende cerca de 300 pessoas diariamente. Possui ainda uma sala infantil, gabinetes para estudos e pesquisas individuais e em grupos.

### ***Arquivo Histórico Municipal***

Funciona no mesmo prédio da Biblioteca Pública Municipal, com acervo de documentos, fotos e mapas antigos da cidade. São fontes primárias de pesquisa sobre os mais diversos assuntos, atendendo a estudantes, historiadores, antropólogos, sociólogos e ao público em geral. Contemplada com o Projeto de Modernização de Bibliotecas Públicas, iniciou a digitalização do seu acervo possibilitando a pesquisa on-line.

### ***Igreja Matriz Santo Inácio***

Destaca-se pela sua beleza interior, onde encontramos 36 anjos adoradores, 6 lustres suspensos, imagens em gesso, bancos de madeira com capacidade para 860 fiéis sentados. Além disso, possui uma torre de 65,6m, acompanhada de duas menores e três sinos altamente sintonizados. Na sua fachada há um relógio que pode ser visto de quase todos os pontos do centro da cidade. Por sua importância histórica e arquitetônica foi contemplada com recursos de fomento indireto do Procultura, que possibilitou a recuperação do prédio, dos vitrais e painéis sacros.

### ***Torre e Igreja Evangélica***

Símbolo de Lajeado, a torre histórica com características neogóticas e 27 metros de altura foi inaugurada em 12 de fevereiro de 1928 e atualmente encontra-se ao lado da Igreja Moderna, no centro da cidade. No seu interior destaca-se a imagem de Cristo Crucificado, esculpida em madeira.

### ***Parque do Imigrante***

Com uma área de 62.000m<sup>2</sup>, trata-se de um parque de eventos, com uma infraestrutura para grandes feiras, exposições e competições esportivas. Possui três ginásios de esporte, churrasqueira, pavilhão para exposição agropecuária e restaurante.

### ***Museu Histórico Municipal Bruno Born***

No dia 05 de abril de 1982, através do decreto nº1.968, foi criado o Museu Histórico Municipal Bruno Born. O museu histórico que leva o nome do ex-prefeito, situado na Casa de Cultura, recebeu a certificação do Sistema Brasileiro de Museus (SBM). A medida foi publicada no Diário Oficial do dia 29 de dezembro de 2009.

O museu foi criado em 1982, mas durante muito tempo seus objetos foram guardados no porão da prefeitura. Em 1994, passou a funcionar no Parque do Engenho. Em função da excessiva umidade do local, foi transferido para a Casa de Cultura, em 1998. O acervo do museu foi formado por doações feitas pela comunidade. Entre os 1,2 mil objetos estão armas, medalhas e utensílios domésticos que representam os hábitos e costumes dos colonizadores alemães e italianos do Vale do Taquari, em especial de Lajeado.

### ***Museu de Ciências Naturais da Univates***

Com área aproximada de 1.000m<sup>2</sup>, além de abrigar laboratórios de pesquisa nas áreas de Acarologia, Arqueologia, Botânica, Ecologia e Evolução, Genética e Biologia molecular, Paleobotânica e Evolução de Biomas, Zoologia de Vertebrados, possui sala de exposições aberta ao público de segunda a sexta-feira, nos turnos da manhã, tarde e noite. Grupos maiores podem realizar visitas guiadas, mediante agendamento com antecedência.

## **4 DESAFIOS E OPORTUNIDADES**

A cultura de Lajeado é marcada por uma rica herança das imigrações alemã e italiana, refletida em seu patrimônio histórico, eventos e instituições culturais. Entretanto, ao longo das décadas outros grupos étnicos e imigrantes escolheram o município como um lugar para viver e crescer. E esta diversidade cultural, que observamos em nossa sociedade, mostra os desafios e oportunidades, enfrentados pelo município, no fortalecimento e na inovação de sua vida cultural.

### **Desafios para a Cultura de Lajeado**

#### **1. Preservação e Valorização do Patrimônio Cultural**

Lajeado abriga importantes espaços culturais, como o Parque Histórico, que reproduz uma colônia alemã com construções típicas, e a Casa de Cultura, sede do Museu Municipal Bruno Born. A manutenção e a promoção desses locais exigem investimentos contínuos e estratégias para atrair visitantes e engajar a comunidade local.

#### **2. Reconhecimento e Promoção da Língua Alemã**

Recentemente, a língua alemã foi declarada patrimônio cultural do município. Este reconhecimento impõe o desafio de implementar políticas públicas eficazes para sua preservação e difusão, especialmente entre as novas gerações.

#### **3. Engajamento da Juventude na Cultura Local**

A participação dos jovens em atividades culturais tradicionais enfrenta a concorrência de novas formas de entretenimento digital. É necessário desenvolver iniciativas que tornem a cultura local atrativa para esse público, promovendo a continuidade das tradições.

### **Oportunidades para o Desenvolvimento Cultural**

#### **1. Integração com Iniciativas de Inovação**

Programas como o Pro\_Move Lajeado buscam transformar a cidade em um polo de inovação, promovendo eventos e projetos que unem cultura, tecnologia e empreendedorismo. Essa abordagem oferece oportunidades para revitalizar a cultura local com novas perspectivas e formatos.

#### **2. Formação de Jovens nas Áreas de Tecnologia e Cultura**

O projeto Trilhas da Inovação capacita estudantes do ensino fundamental em áreas como robótica e programação. Essa formação pode ser integrada a

projetos culturais, estimulando a criação de iniciativas que mesclam tradição e tecnologia.

### 3. **Parcerias com Instituições de Ensino Superior**

A Univates, universidade local, possui uma infraestrutura cultural robusta, incluindo teatro e museu. Parcerias com essa instituição podem fortalecer a pesquisa, a produção cultural e a formação de profissionais na área.

## **Caminhos para o Futuro**

Para que Lajeado aproveite plenamente seu potencial cultural, é fundamental:

- **Implementar Políticas de Preservação e Difusão Cultural:** Desenvolver programas que incentivem a preservação do patrimônio e a participação da comunidade.
- **Fomentar a Educação Cultural nas Escolas:** Integrar conteúdos culturais locais no currículo escolar para fortalecer a identidade regional.
- **Promover eventos que unam tradição e inovação:** Organizar festivais e atividades que combinem elementos culturais tradicionais com novas tecnologias e linguagens artísticas.

Ao enfrentar seus desafios e explorar suas oportunidades, Lajeado pode consolidar-se como um exemplo de cidade que valoriza e reinventa sua cultura de forma inclusiva e sustentável.

## **5 DIRETRIZES E PRIORIDADES**

O Plano Cultural de Lajeado promoverá o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais e o fortalecimento da economia da cultura, tendo como objetivos:

I - Valorizar a expressão cultural dos diferentes indivíduos, grupos e comunidades das diversas regiões da cidade e apoiar sua difusão;

II - Apoiar as diferentes iniciativas que fomentem a transversalidade da cultura, em áreas como educação, meio ambiente, saúde, promoção da

cidadania e dos direitos humanos, ciência, economia solidária e outras dimensões da sociedade;

III - Estimular o desenvolvimento cultural em toda cidade, buscando a superação de desequilíbrios locais;

IV - Apoiar as diferentes linguagens artísticas, garantindo suas condições de realização, circulação, formação e fruição local, nacional e internacional;

V - Apoiar as diferentes etapas da carreira dos artistas, adotando ações específicas para sua valorização;

VI - Apoiar a preservação e o uso sustentável do patrimônio histórico, cultural e natural em suas dimensões material e imaterial;

VII - Ampliar o acesso da sociedade a produção e a fruição de bens, serviços e conteúdos culturais, valorizando iniciativas voltadas para as diferentes faixas etárias;

VIII - Desenvolver a economia da cultura, a geração de emprego, a ocupação e a renda, fomentar as cadeias produtivas artísticas e culturais, estimulando a formação de relações trabalhistas estáveis;

IX - Apoiar as atividades culturais que busquem erradicar todas as formas de discriminação e preconceito;

X - Apoiar os conhecimentos e expressões tradicionais, de grupos locais e de diferentes formações étnicas e populacionais;

XI - Valorizar a relevância das atividades culturais de caráter criativo, inovador ou experimental;

XII - Apoiar a formação, capacitação e aperfeiçoamento de agentes culturais públicos e privados;

XIII - Valorizar a língua portuguesa e as diversas línguas e culturas que formam a sociedade brasileira;

XIV - Promover a difusão e a valorização das expressões culturais brasileiras no exterior, assim como o intercâmbio cultural com outros países;

XV - Apoiar a dimensão cultural dos processos multilaterais internacionais baseados na diversidade cultural;

XVI - Valorizar o saber de artistas, mestres de culturas tradicionais, técnicos, pesquisadores, pensadores e estudiosos da arte e da cultura; e

XVII – Fortalecer os segmentos culturais;

## 6 ESTRATÉGIAS, METAS E AÇÕES

### 1º Programa de formação na área da cultura

**Objetivo:** Reestruturar a Secretaria da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

**Meta 1:**

Instituir o Sistema Municipal de Financiamento à Cultura

**Ações:**

- Executar o Plano de Subvenções para que atenda as quatro áreas prioritárias do Plano Municipal de Cultura (reembolsável e não reembolsável);
- Utilizar a Lei Municipal de Incentivo à Cultura (reembolsável e não reembolsável);
- Propor projetos para o Governo Federal para fomento do Fundo Municipal de Cultura (não reembolsável);
- Efetivar parcerias para a construção de centros culturais que possam ter parte de sua gestão na mão de coletivos de artistas, a exemplo do modelo dos barracões das escolas de samba;
- Aumentar o intercâmbio nacional e internacional de atividades que divulguem as manifestações culturais lajeadenses.

Os projetos de apoio previstos nesta meta deverão impulsionar o aumento dos empregos formais no setor cultural:

Grande parte dos trabalhadores da cultura não têm emprego formal, com registro em carteira ou mesmo outro tipo de contratação. Os trabalhadores da cultura podem ser artistas, técnicos, produtores e muitos outros. As atividades reconhecidas do setor cultural estão na lista da Redação Anual de Informações Sociais (RAIS) que é criada pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

**Meta 2:**

Melhorar instalações, equipamentos e acervos de bibliotecas e museus;

**Ações:**

- Reformar o mobiliário do Museu Bruno Born;
- Projetos de reforma e restauração da Casa de Cultura
- Criar a plataforma digital de atividades da secretaria.

**Meta 3:**

Repensar a Infraestrutura do Parque Histórico – Museu ao Ar Livre e Complexo Cultural e Turístico de Lajeado;

**Ações:**

- Integrar as ações culturais, realizadas neste local, com o calendário turístico do município;
- Preservar o patrimônio histórico e cultural do Parque Histórico;

As características culturais de uma cidade ou região são fundamentais para o desenvolvimento do turismo local.

O Ministério do Turismo estabeleceu um Índice de Competitividade para avaliar os 65 principais destinos turísticos do Brasil. Essa avaliação atribuiu uma nota a 13 dimensões, entre as quais a infraestrutura geral, o marketing e os aspectos culturais.

A dimensão dos aspectos culturais abrange a produção cultural do destino associada ao turismo, a preservação do patrimônio histórico e cultural e a estrutura municipal para o apoio à cultura.

**Meta 4:**

Alinhar o Conselho Municipal de Política Cultural aos Sistemas Estadual e Nacional de Cultura;

**Ações:**

- Produzir um mapa das expressões culturais e linguagens artísticas de todo o município;

- Instalar fóruns setoriais e elaborar planos de cultura para todos os setores representados no Conselho Municipal de Política Cultural; e
- Realizar Conferências Municipais de Cultura;

O mapa pretende revelar a diversidade cultural em todo município contemplando o que já existe de mapeamentos, estudos e pesquisas sobre a diversidade cultural lajeadense.

Com base na lei de criação do Sistema Municipal de Cultura, que especifica os setoriais de cultura que compõem o Conselho Municipal de Política Cultural de Lajeado, é importante que este mapa contemple esta composição.

A cartografia da diversidade cultural lajeadense deve abarcar as especificidades culturais de cada região da cidade e todas as expressões do patrimônio artístico e cultural lajeadense (material e imaterial), bem como a cadeia produtiva da cultura local. Isso significa que serão mapeadas tanto as expressões das linguagens artísticas, como aquelas de grupos sociais representantes de vários segmentos de nossa diversidade. Entre esses segmentos estão: povos de terreiro; povos indígenas; ciganos; culturas populares; imigrantes; Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e transexuais (LGBT); mulheres; pessoas com deficiência ou transtornos psíquicos; mestres de saberes e fazeres tradicionais; crianças, jovens e idosos.

### **I - Artes cênicas:**

- a) circo;
- b) dança;
- c) mímica;
- d) ópera;
- e) teatro;
- f) ações de capacitação e treinamento de pessoal na área.

### **II – Artes Plásticas, Artes Visuais e Audiovisual:**

- a) fotografia;
- b) artes plásticas, incluindo artes gráficas, gravura, cartazes e filatelia;
- c) artes de intervenção urbana;
- d) exposições de artes;
- e) design;

- f) produção cinematográfica ou videofonográfica de curta e média metragem;
- g) produção radiofônica;
- h) produção de obras seriadas;
- i) documentários;
- j) formação e pesquisa audiovisual em geral;
- k) doações de acervos audiovisuais ou treinamento de pessoal e aquisição de equipamentos para manutenção de acervos audiovisuais de cinematecas;
- l) construção e manutenção de salas de cinema ou centros comunitários congêneres em municípios com menos de cem mil habitantes;
- m) preservação ou restauração de acervo audiovisual;
- n) rádios e TVs educativas não comerciais;
- o) jogos eletrônicos; e
- p) projetos audiovisuais transmidiáticos, exceto os de produção e de difusão;

**III – Artesanato** - pintura, gravura, escultura, mosaico, cerâmica e afins.

**IV – Etnias e Folclore:** indígena, afro-brasileira, polonesa, italiana, alemã e outras

**V - Literatura, Biblioteca e Escritores:**

- a) acervos bibliográficos;
- b) escritores;
- c) livros de valor artístico, literário ou humanístico, incluindo obras de referência;
- d) periódicos e outras publicações;
- e) evento literário;
- f) eventos e ações de incentivo à leitura;
- g) treinamento de pessoal ou aquisição de equipamentos para manutenção de acervos bibliográficos;
- h) ações de formação e capacitação em geral na área.

**VI - Música:**

- a) música erudita;
- b) música popular;
- c) música instrumental;
- d) Músicos;

- e) Bandas;
- f) Orquestras;
- g) Corais;
- h) doações de acervos musicais a museus, arquivos públicos e instituições congêneres.

#### **VII – Patrimônio Histórico, Cultural e Natural:**

- a) doações de acervos em geral a museus, arquivos públicos e instituições congêneres;
- b) preservação ou restauração de patrimônio material em geral;
- c) preservação ou restauração de patrimônio material museológico;
- d) preservação ou restauração de acervos em geral;
- e) preservação ou restauração de acervos museológicos;
- f) preservação de patrimônio imaterial;
- g) manutenção de salas de teatro ou centros comunitários congêneres em municípios com menos de cem mil habitantes;
- h) manutenção de equipamentos culturais em geral;
- i) treinamento de pessoal ou aquisição de equipamentos para manutenção de acervos de museus, arquivos públicos e instituições congêneres;
- j) outras ações de capacitação na área.

#### **VIII - Tradicionalismo Gaúcho**

- a) Ações de preservação, resgate e desenvolvimento da cultura gaúcha;
- b) Realização de eventos que valorizam o tradicionalismo gaúcho;
- c) Centros de Tradição Gaúcha (CTGs);
- d) Piquetes Tradicionalistas Gaúchos (PTGs);
- e) Entidades associativas;
- f) Ações de formação e capacitação em geral na área.

#### **IX - Empresas, Produtores, Empreendedores, Agentes e Trabalhadores da Cultura.**

- a) Mapeamento dos integrantes da cadeia produtiva da cultura, por área de atuação.

O levantamento cartográfico será constantemente atualizado no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC).

Para a produção do mapa, considera-se diversidade cultural:

“A multiplicidade de formas pelas quais as culturas dos grupos e sociedades encontram sua expressão. Tais expressões são transmitidas entre e dentro dos grupos e

sociedades. A diversidade cultural se manifesta não apenas nas variadas formas pelas quais se expressa, se enriquece e se transmite o patrimônio cultural da humanidade mediante variedade das expressões culturais, mas também através dos diversos modos de criação, produção, difusão, distribuição e fruição das expressões culturais, quaisquer que sejam os meios e tecnologias empregados” (Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das expressões Culturais, Unesco, 2005).

### ***O que se pretende alterar na situação atual?***

A Secretaria da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SECEL) não possui os dados sistematizados sobre a diversidade das expressões culturais, dependendo assim de pesquisas e estudos que se limitam a determinados aspectos. Com o mapa, que reunirá no SMIIC informações de, ao menos, 70% dos bairros do município, será possível o planejamento de políticas culturais específicas para cada um dos setores. Além disso, a SECEL passará a contar com um instrumento apropriado para acompanhar o impacto do Plano Municipal de Cultura (PMC) e dos planos setoriais.

### ***O que é preciso para alcançar esta meta?***

É preciso fomentar a participação dos gestores públicos e de toda a sociedade para colaborarem com as informações sobre a diversidade cultural local. A integração de diversas pesquisas e cadastros no SMIIC também contribuirá com a formação de uma grande base de dados sobre a cultura do município.

## 2º Programa de Difusão da produção, de fomento contínuo.

**Objetivo:** Inserir Lajeado no calendário da Cultura e Turismo do Estado.

**Meta:**

Criar, até 2026, uma grade de programação cultural cíclica

**Ações:**

- Grade de programação cíclica
  - Janeiro : Aniversário do Município;
  - Fevereiro : Carnaval de Lajeado;
  - Março : Dia Internacional da Mulher; Festival de Bandas; Semana do Município;
  - Abril: Festividades em Comemoração à Páscoa;
  - Mai: Mês da cultura Alemã no Parque histórico; Encontro de Danças Alemãs Infantil; Comemoração ao Dia das Mães;
  - Junho: Festa de São João;
  - Julho: Conferências Municipal de Cultura
  - Agosto : Conferência Municipal de Turismo; Festividades do Dia dos Pais
  - Setembro : Semana Farroupilha de Lajeado – Uma Paixão pela Tradição, apoiando a realização de rodeios e de atividades tradicionalistas de CTGs; Semana da Pátria; Concerto da Primavera no Jardim Botânico;
  - Outubro : Feira do Livro de Lajeado; Outubro Rosa;

- Novembro : Novembro Azul; Volkstanzfest - Grupo de Danças Alemãs  
“Tanzen Macht Freunde”
- Dezembro : Natal de Lajeado

### 3º Programa de Monitoramento e Avaliação

**Objetivo:** Sistema de Informação e indicadores culturais

**Meta:**

Criação de bases de informações de dados sobre a cultura da cidade.

**Ações:**

- Manter uma plataforma de consulta que permita acompanhar ações e incentivar a pesquisa e a produção cultural;
- Divulgar estatísticas, indicadores e outras informações sobre a demanda e a oferta de bens culturais (espetáculos, equipamentos, espaços, grupos, etc.);
- Divulgar grupos, instituições, equipamentos, ações culturais e projetos de sustentabilidade econômica da população cultural local;
- Difundir documentos, acervos iconográficos, sonoros e audiovisuais, inventários, obras de autores brasileiros que estejam em domínio público ou licenciados;
- Difundir ações de promoção da diversidade cultural e de formação e comunicação para a cultura; e
- Integrar os cadastros nacionais do Sistema Brasileiro de Museus (SBM), Sistema Nacional do Patrimônio Cultural (SNPC), Sistema Nacional de Arquivos (Sinar) e Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas (SNBP).

***Por meio do SMIC os cidadãos poderão acessar:***

- O mapa da Diversidade cultural;
- O Calendário Municipal de Eventos Culturais, com agendas periódicas ou fixas de festivais, bienais, feiras, fóruns e encontros em todo o município e abrangendo todos os segmentos culturais;

- O acompanhamento da execução do PMC e de planos estaduais e nacional;
- Outros serviços que poderão ser oferecidos pela sociedade, por meio da plataforma pública na internet, que trabalhará no modelo de “dados aberto ao cidadão”.

### ***O que se pretende alterar na situação atual?***

Quando passar a receber informações atualizadas sobre a área cultural de todos os bairros do município, o SMIIC concretizará uma nova forma de coletar e organizar a informação sobre a cultura no Município. A partir de dados confiáveis e atualizados, os gestores públicos de cultura poderão planejar melhor e tomar decisões sobre sua atuação nesse campo.

### ***O que é preciso alcançar?***

É preciso que até o final de 2026 sejam implantadas no SMIIC as soluções tecnológicas de coleta de informações e disponibilização de dados. Com isso, será possível integrar cadastros e dados de diversas fontes e produzir indicadores e novas aplicações para as informações.

## *Etapas de Trabalho*

### **Pré-Produção/Preparação – abril de 2016**

- Reunir equipe principal para elaboração do Plano Municipal de Política Cultural.

### **Produção/Execução – abril a dezembro de 2016**

- Criar política municipal de cultura;
- Estruturar órgão da administração pública para gestão cultural;
- Eleição do Conselho Municipal de Política Cultural;
- Instalar fóruns setoriais e elaborar planos de cultura para todos os setores representados no Conselho Municipal de Política Cultural;
- Realizar Conferências Municipais de Cultura;
- Criar leis de incentivo à cultura;
- Instituir o fundo municipal de cultura;
- Protocolo no Legislativo.

### **Divulgação – abril a dezembro de 2016**

- Impressão de todo material gráfico e divulgação nos meios de comunicação.

### **Pós-Produção – Dezembro de 2016**

- Relatórios, clipping de todo trabalho, prestação de contas.

## **8 RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS**

A cultura vista como fonte de oportunidades e de geração de emprego e renda sustentável, com maior número de trabalhadores formais.

## 9 MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

- Plano Plurianual;
- Sistema Municipal de Financiamento à Cultura, que regulamenta e Instrução Normativa;
- Plano de Subvenções para que atenda as quatro áreas prioritárias do Plano Municipal de Cultura (reembolsável e não reembolsável);
- Lei Municipal de Incentivo à Cultura (reembolsável e não reembolsável);
- Fundo Municipal de Cultura (não reembolsável);
- Fundo Nacional de Cultura;
- Lei Rouanet (Lei Federal de Incentivo à Cultura);
- Editais do estado, do país e de instituições privadas;
- Fundo de Apoio à Cultura do Estado do RS;
- Pró-Cultura/LIC (Lei Estadual de Incentivo à Cultura);
- Políticas públicas do governo federal;
- Recursos próprios de Terceiros;
- Mecenas;
- Transferegov/Siconv;

## 10 INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- Manter uma plataforma de consulta que permita acompanhar ações e incentivar a pesquisa e a produção cultural;
- Divulgar estatísticas, indicadores e outras informações sobre a demanda e a oferta de bens culturais (espetáculos, equipamentos, espaços, grupos, etc.);
- Divulgar grupos, instituições, equipamentos, ações culturais e projetos de sustentabilidade econômica da população cultural local;
- Difundir documentos, acervos iconográficos, sonoros e audiovisuais, inventários, obras de autores brasileiros que estejam em domínio público ou licenciados;
- Difundir ações de promoção da diversidade cultural e de formação e comunicação para a cultura;
- Integrar os cadastros nacionais do Sistema Brasileiro de Museus (SBM), Sistema Nacional do Patrimônio Cultural (SNPC), Sistema Nacional de Arquivos (Sinar) e Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas (SNBP).
- Por meio do SMIC os cidadãos poderão acessar:
  - O mapa da Diversidade cultural;
  - O Calendário Municipal de Eventos Culturais, com agendas periódicas ou fixas de festivais, bienais, feiras, fóruns e encontros em todo o município e abrangendo todos os segmentos culturais;
  - O acompanhamento da execução do PMC e de planos estaduais e nacional;
  - Outros serviços que poderão ser oferecidos pela sociedade, por meio da plataforma pública na internet, que trabalhará no modelo de “dados aberto ao cidadão”.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2305

## LEI Nº 11.893, DE 12 DE MAIO DE 2025.

*Autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso sobre uma área de terrenos urbana à Associação Nacional de Promoção à Saúde Mental e à Azul como o Céu - Associação Pró-Autismo de Lajeado.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Direito Real de Uso à Associação Nacional de Promoção à Saúde Mental, inscrita no CNPJ sob nº 34.299.353.0001-56, e à Azul como o Céu - Associação Pró-Autismo de Lajeado, inscrita no CNPJ sob nº 35.521.737/0001-34, sobre uma área de terrenos urbana com superfície de 1.236,75 m<sup>2</sup> (um mil, duzentos e trinta e seis metros e setenta e cinco decímetros quadrados), matriculada no Registro de Imóveis de Lajeado sob nº 37.084, de propriedade do Município de Lajeado, contendo uma construção de alvenaria de aproximadamente 154,00 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta e quatro metros quadrados), com dez salas, um saguão de entrada, uma dispensa e dois banheiros, localizada nesta cidade, Bairro Universitário, à Rua Manaus, lado par, distante 57,60 metros da Rua A, no quarteirão formado pelas ruas Manaus, Amazonas, rua A e terras de herdeiros de Edvino Reckziegel, considerado como Setor 16, Quadra 79, Lote 157, correspondendo à ÁREA VERDE da QUADRA 02 do LOTEAMENTO, confrontando-se: ao NORTE, na extensão de 51,00 metros, com a Rua Manaus; ao SUL, na mesma extensão, com os Lotes 10, 09, 08 e parte do 07; ao LESTE, na extensão de 24,25 metros, com propriedade de herdeiros de Edvino Reckziegel; e, ao OESTE, na mesma extensão, com o Lote 06, possuindo todos os ângulos internos de 90º00'.

Art. 2º A concessão de que trata esta Lei destina-se ao desenvolvimento de atividades da Associação Nacional de Promoção à Saúde Mental e da Azul como o Céu - Associação Pró-Autismo de Lajeado.

Art. 3º O prazo da concessão será de 05 (cinco) anos, com possibilidade de renovação por iguais períodos.

Art. 4º As demais condições para a concessão de que trata esta Lei serão estipuladas em Termo de Concessão de Direito Real de Uso.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LAJEADO, 12 DE MAIO DE 2025.**

**GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA**

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2305

---

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssger,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2305

## PROJETO DE LEI Nº 061, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

*Dispõe sobre a isenção da taxa de demolição para imóveis atingidos pela enchente de 2024.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam isentos da cobrança da taxa de demolição de imóveis e das respectivas certidões, os imóveis que tenham sido atingidos pelas enchentes de setembro e novembro de 2023 e maio de 2024, e que, por força dos danos causados, necessitem de demolição para reconstrução ou recuperação.

Art. 2º A isenção de que trata o art. 1º se aplica exclusivamente aos imóveis cujos danos tenham sido comprovados por laudos técnicos emitidos pelos órgãos competentes, como a Defesa Civil ou o Corpo de Bombeiros, atestando a necessidade de demolição, ou ainda, por documentos que comprovem que o imóvel tenha sido demolido pela ação da enchente, não se aplicando a imóveis que apresentem danos menores ou que não necessitem de demolição.

Art. 3º A isenção será concedida mediante requerimento do proprietário do imóvel, que deverá apresentar à Prefeitura Municipal a documentação necessária para análise e concessão do benefício, tendo como prazo final o dia 30/12/2025.

Art. 4º Para fins desta Lei, considera-se "imóvel atingido" aquele cuja estrutura tenha sido comprometida em função das fortes chuvas e alagamentos ocorridos, resultando em danos significativos à segurança e habitabilidade do imóvel.

Art. 5º A isenção da taxa de demolição será aplicada independentemente da categoria do imóvel (residencial, comercial ou misto), desde que seja comprovada a necessidade de demolição por motivo de danos causados pelas enchentes de setembro e novembro de 2023 e maio de 2024.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LAJEADO, 12 DE MAIO DE 2025.**

**GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2305

---

Patrícia Haenssger,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2305

## DECRETO Nº 13.941, DE 12 DE MAIO DE 2025.

*Regulamenta a Lei nº 11.822, de 27 de dezembro de 2024, para a realização do evento "17º São João no Parque".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 11.822, de 27 de dezembro de 2024 e atendendo solicitação contida no expediente nº 20218/2025, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL	PROMOÇÃO
17º São João no Parque	22 de junho de 2025	Parque Professor Theobaldo Dick	Prefeitura Municipal de Lajeado / Grupo Independente

### DECRETA:

Art. 1º Ficam a Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e o Gabinete da Prefeitura autorizados a pagar a seguinte despesa do Evento "17º São João no Parque":

Apresentações Artísticas	R\$ 22.500,00
PPCI	R\$ 3.500,00
Bombeiro Civil	R\$ 1.360,00
Serviço de Vigilância	R\$ 6.660,00
Ecad	R\$ 5.000,00
Locação de Banheiros Ecológicos	R\$ 7.300,00
Locação de Gerador	R\$ 9.624,00
Sonorização	R\$ 4.800,00
Iluminação	R\$ 7.700,00
Cobertura de Palco e tablado	R\$ 5.075,00
Palco	R\$ 2.475,00
Painel de led	R\$ 7.600,00
Gradis	R\$ 300,00
Estrutura de Q30	R\$ 1.200,00
Locação de cadeiras e mesas	R\$ 2.500,00
Fotógrafo	R\$ 2.000,00
Serviço de decoração e ornamentação	R\$ 37.300,00
Serviço de encanador	R\$ 5.480,00
Serviço de limpeza	R\$ 2.160,00
Materiais diversos para organização do evento	R\$ 1.000,00
Viagem Urbana	R\$ 400,00
Material elétrico e hidráulico	R\$ 7.900,00
Mão de obra serviço elétrico	R\$ 24.411,00
Mão de obra para transporte e instalação gazebos e lixeiras	R\$ 1.190,00
Serviço de solda gazebos	R\$ 750,00

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2305

Material gráfico R\$ 6.000,00  
Agência (Criação Arte; Gerenciamento Redes Sociais; Mídia) R\$ 15.000,00

**TOTAL ESTIMADO**

**R\$ 191.185,00**

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER  
13.392.0014.2066 Promoção de Eventos Culturais  
3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
3.3.90.37 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA  
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO

02.01 GABINETE DO PREFEITO  
04.131.0003.2011 Manutenção da Assessoria de Imprensa  
3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Art. 3º Fica autorizada a transferência da data do evento caso as condições climáticas sejam desfavoráveis, em caso fortuito ou por força maior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**LAJEADO, 12 DE MAIO DE 2025.**

**GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2305

## DECRETO Nº 13.942, DE 12 DE MAIO DE 2025.

*Abre Crédito Suplementar*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida nos expedientes nº 19087/2025, 18549/2025, 20162/2025, 20164/2025, 17340/2025, 15301/2025, 27544/2024, 19048/2025 e 18549/2025

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor de R\$ 2.904.399,96 (dois milhões, novecentos e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
15.451.0004.1010 - Abertura e Pavimentação de Vias e Acessos  
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES (2676) R\$ 1.375.093,31  
Recurso: 2500

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
15.451.0004.1010 - Abertura e Pavimentação de Vias e Acessos  
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES (2676) R\$ 0,66  
Recurso: 2500

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
15.451.0004.2018 - Manutenção Frota de Veículos e Máquinas  
3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-PJ  
(358) R\$ 21.000,00  
Recurso: 1500

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
04.122.0003.2265 - Manutenção do Setor Adm do Departamento de Serviços Urbanos  
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (2379) R\$ 30.000,00  
Recurso: 1500

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
27.813.0006.1015 - Construção, Ampliações e Melhorias de Ginásios, Parques, Praças e Jardins  
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES (2682) R\$ 7.588,00  
Recurso: 2700

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
27.813.0006.2024 - Manutenção de Ginásios, Parques, Praças e Jardins  
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (2427) R\$ 100.000,00

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2305

Recurso: 1500

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.122.0003.2056 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Desenvolvimento Social

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (2626) R\$ 20.635,00

Recurso: 2501

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.122.0003.2056 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Desenvolvimento Social

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (2625) R\$ 44.854,21

Recurso: 2501

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.122.0003.2056 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Desenvolvimento Social

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (938) R\$ 58.347,18

Recurso: 1501

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.122.0003.2272 - Manutenção dos Conselhos Municipais do Desenvolvimento Social

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA (942) R\$ 5.000,00

Recurso: 1501

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.245.0010.1051 - Aquisição de Equipamentos para o Bloco da Proteção Social de Média e Alta Complexidade

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2627) R\$ 2.483,85

Recurso: 2660

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.245.0010.1051 - Aquisição de Equipamentos para o Bloco da Proteção Social de Média e Alta Complexidade

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2627) R\$ 140.516,15

Recurso: 2660

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.245.0010.2087 - Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social Básica

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA (2624) R\$ 705.440,00

Recurso: 2500

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.245.0010.2087 - Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social Básica

3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO (1140) R\$ 15.000,00

Recurso: 1500

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2305

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.245.0010.2087 - Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social Básica  
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (2501) R\$ 20.000,00

Recurso: 2660

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.245.0010.3011 - Apoio Financeiro a Entidades de Atenção Especializada ao Idoso  
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS (2623) R\$ 344.691,60

Recurso: 2500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.302.0015.1058 - Construção de Prédio para CAPS  
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES (1769) R\$ 800,00

Recurso: 1500

18.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA  
06.182.0017.2130 - Manutenção da Defesa Civil  
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES (2201) R\$ 11.950,00

Recurso: 1501

19.01 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
03.092.0003.2008 - Manutenção da Procuradoria Jurídica  
3.3.90.14 - DIARIAS - CIVIL (2215) R\$ 1.000,00

Recurso: 1501

## **Total SUPLEMENTAR**

**R\$ 2.904.399,96**

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
15.451.0004.2018 - Manutenção Frota de Veículos e Máquinas  
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO(353) R\$ 21.000,00

Recurso: 1500

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
27.813.0006.2024 - Manutenção de Ginásios, Parques, Praças e Jardins  
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(409) R\$ 130.000,00

Recurso: 1500

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.361.0009.1021 - Construções, Ampliação e Melhorias nas Escolas de Ensino Fundamental  
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES(2258) R\$ 1.375.093,31

Recurso: 2500

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.122.0003.2272 - Manutenção dos Conselhos Municipais do Desenvolvimento

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2305

Social

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(946)  
R\$ 5.000,00

Recurso: 1501

11.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

16.482.0011.2049 - Manutenção das Atividades de Habitação

3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA(1052)  
R\$ 58.347,18

Recurso: 1501

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.245.0010.2087 - Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social Básica

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO(2500) R\$ 20.000,00

Recurso: 2660

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.245.0010.2087 - Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social Básica

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(1145)  
R\$ 15.000,00

Recurso: 1500

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.245.0010.2112 - Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social de Média e Alta Complexidade

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(2498)  
R\$ 2.483,85

Recurso: 2660

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica

3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO(1699) R\$ 800,00

Recurso: 1500

18.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

06.182.0017.2130 - Manutenção da Defesa Civil

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA(2192)  
R\$ 11.950,00

Recurso: 1501

19.01 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

03.092.0003.2008 - Manutenção da Procuradoria Jurídica

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO(2216) R\$ 500,00

Recurso: 1501

19.01 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

03.092.0003.2008 - Manutenção da Procuradoria Jurídica

3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA(2219)  
R\$ 100,00

Recurso: 1501

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2305

19.01 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
03.092.0003.2008 - Manutenção da Procuradoria Jurídica  
4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO(2227) R\$ 100,00  
Recurso: 1501

19.01 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
03.092.0003.2008 - Manutenção da Procuradoria Jurídica  
4.4.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA(2228) R\$ 100,00  
Recurso: 1501

19.01 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
03.092.0003.2008 - Manutenção da Procuradoria Jurídica  
4.4.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-  
PJ(2229) R\$ 100,00  
Recurso: 1501

19.01 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
03.092.0003.2008 - Manutenção da Procuradoria Jurídica  
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES(2230) R\$ 100,00  
Recurso: 1501

Superávit financeiro  
Recurso: 2500 R\$ 705.440,00

Superávit financeiro  
Recurso: 2500 R\$ 344.691,60

Superávit financeiro  
Recurso: 2500 R\$ 0,66

Superávit financeiro  
Recurso: 2501 R\$ 20.635,00

Superávit financeiro  
Recurso: 2501 R\$ 44.854,21

Superávit financeiro  
Recurso: 2660 R\$ 140.516,15

Superávit financeiro  
Recurso: 2700 R\$ 7.588,00

**Total Fonte de Recursos R\$ 2.904.399,96**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**LAJEADO, 12 DE MAIO DE 2025.**

**GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2305

---

Patrícia Haenssger,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2305

## DECRETO Nº 13.943, DE 12 DE MAIO DE 2025.

*Abre Crédito Especial*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 11.891/2025 e atendendo solicitação contida no expediente nº 16749/2025,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO  
13.392.0014.2068 - Manutenção da Biblioteca Publica  
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA  
R\$ 2.000,00

Recurso: 1500

**Total ESPECIAL R\$ 2.000,00**

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO  
13.392.0014.2068 - Manutenção da Biblioteca Publica  
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE(1528) R\$ 2.000,00  
Recurso: 1500

**Total Fonte de Recursos R\$ 2.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**LAJEADO, 12 DE MAIO DE 2025.**

**GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2305

## PORTARIA N.º 33.973, DE 09 DE MAIO DE 2025

**CONCEDE** Licença Maternidade às servidoras efetivas que menciona.

**GLAUCIA SCHUMACHER**, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

**CONSIDERANDO** a apresentação do atestado médico das servidoras adiante nominadas,

### RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, às servidoras efetivas, regime Estatutário, abaixo nominadas:

Nome/Matrícula	Cargo	Lotação	No período de
Flávia Barbosa de Castro - 16212	Monitor de Creche	EMEI Aprender Brincando	05/05/2025 a 01/09/2025
Tais Regina Gomes Dos Santos - 17107	Professor de Anos Iniciais	EMEF Vida Nova	04/05/2025 a 31/08/2025

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 09 de maio de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

- **Registre-se e Publique-se**

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.

sikb

Publicado no DOE em:

\_\_\_\_\_

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2305

## PORTARIA N.º 33.981, DE 13 DE MAIO DE 2025

**NOMEIA** a candidata **ANA LUISA FEIL** para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**.

**GLAUCIA SCHUMACHER**, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 14975/2025 e,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal da Educação para atender a demanda das escolas públicas municipais;

**CONSIDERANDO** que a candidata Debora Peres Pereira, formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência;

### **RESOLVE:**

Nomear a candidata **ANA LUISA FEIL** para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 148º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 13 de maio de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

**Registre-se e Publique-se**

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
**rjas**

**Publicada no DOE em:**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2305

## PORTARIA N.º 33.982, DE 13 DE MAIO DE 2025

**TORNA SEM EFEITO** a nomeação da candidata **GIOVANA RISTOFF**.

**GLAUCIA SCHUMACHER**, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, e,

**CONSIDERANDO** que a portaria n.º 33.976/2025, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração;

**CONSIDERANDO** que a candidata formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 12 de maio de 2025;

### **RESOLVE:**

Tornar sem efeito a nomeação da candidata **GIOVANA RISTOFF**, efetuada pela portaria n.º 33.976, de 12 de maio de 2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 11, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 54º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 13 de maio de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

**Registre-se e Publique-se**

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
**rjas**

**Publicada no DOE em:**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2305

## **EDITAL Nº 230-01/2025 CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Convoca a população e demais interessados para comparecer à Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, convoca a população e os demais interessados para, no dia 26 de maio de 2025, às dez horas, acompanhar a AUDIÊNCIA PÚBLICA para a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais referentes ao 1º Quadrimestre de 2025, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Lajeado, na Av. Benjamin Constant, 670 – 3º andar.

Lajeado, 13 de maio de 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2305

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 231-01/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 6947/2025, e,

**CONSIDERANDO** o afastamento por motivo de auxílio-doença e posterior licença maternidade da servidora efetiva Renata Fernandes Herdina e a recusa pela vaga da candidata Karine Ariotti,

### **CONVOCA**

A candidata abaixo nominada, que solicitou o reposicionamento para o final da lista de classificação para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, **até o dia 15 de maio de 2025**, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 791-02/2022, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 008-03/2023.

### **Professor de Anos Finais - Ciências**

ANA LUIZA SCHNEIDER – Classificação 23º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 791-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 13 de maio de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2305

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 232-01/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei n.º 11.831, de 23 de janeiro de 2025, atendendo ao que consta nos protocolos digitais n.º 11084/2025 e n.º 15244/2025, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente e a possibilidade de aproveitamento da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 363-03/2023, e,

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração do contratado emergencialmente Guilherme Antonio Justen e a recusa pela vaga do candidato Rodrigo Pereira de Vargas;

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração da contratada emergencialmente Monica Michele Martinelli e a recusa pela vaga da candidata Raquel Martini,

### **CONVOCA**

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, **até o dia 15 de maio de 2025**, para aceitação e confirmação de seus nomes para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 363-03/2023.

### **Professor de Anos Finais - Matemática**

SANDRA PIFFER GRIESANG – Classificação 43º lugar

LUÍSA LENCINA SCHMITT – Classificação 44º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não das aprovadas no concurso público não as excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 13 de maio de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2305

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 233-01/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026, de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei n.º 11.865, de 17 de abril de 2025, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 11502/2025, e,

**CONSIDERANDO** a desistência pela vaga e a solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação da candidata Simone Sandra Rossini de Conto,

### **CONVOCA**

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, **até o dia 15 de maio de 2025**, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 133-01/2025, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 204-01/2025.

### **Contador**

SARA AREND – Classificação 4º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 133-01/2025, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 13 de maio de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2305

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 234-01/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026, de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei n.º 11.881, de 24 de abril de 2025, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 30869/2023,

### **CONVOCA**

O candidato abaixo nomeado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, **até o dia 15 de maio de 2025**, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 168-01/2025, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 228-01/2025.

### **Técnico em Edificações**

EDUARDO DE SÁ BUENO NÓBREGA – Classificação 1º lugar

O não comparecimento do candidato no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 168-01/2025, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 13 de maio de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
sikb

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2305

---

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 14.133/2021 E DECRETO 11.531/2023 – TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001-03/2023\*3 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:2024/37287 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUVATES, inscrita no CNPJ sob nº 04.008.342/0001-09, FUNDAÇÃO PARA REABILITAÇÃO DAS DEFORMIDADES CRÂNIO-FACIAIS – FUNDEF, inscrita no CNPJ sob nº 95.285.037/0001-10, SOCIEDADE BENEFICÊNCIA E CARIDADE DE LAJEADO, pessoa jurídica de direito privado, mantenedora do Hospital Bruno Born, inscrita no CNPJ sob nº 91.162.511/0001-65 - UNIDADE GESTORA:Secretaria de Saúde - SESA- OBJETO:Em conformidade com a solicitação constante no processo administrativo nº 2024/37287, fica aditado o plano de trabalho anteriormente apresentado, autorizando a utilização do valor aplicado R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para atender aos itens finais da obra e aquisição de materiais e equipamentos, conforme requerimento em anexo.- Convênio cadastrado sob número 2023/20.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2305

---

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – TERMO DE FOMENTO N.º 021-01/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:2024/42365 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE LAJEADO - CDL** - CNPJ nº:91.166.801/0001-87 – PROJETO/ATIVIDADE:“**CONVENÇÃO CDL LAJEADO 2025**” - UNIDADE GESTORA:Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Agricultura – SEDEI - OBJETO:O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a realização do projeto “**CONVENÇÃO CDL LAJEADO 2025**”, com prazo de execução de 2 (dois) meses, conforme plano de trabalho em anexo a este Termo, constante do processo administrativo n.º 2024/42365. -INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 026 -01/2025 – Convênio cadastrado sob número